



**Memorando de Entendimento para o Fortalecimento da Cooperação entre
os Municípios de Ouro Branco, Ouro Fino e Ouro Preto.**

Os Municípios de Ouro Branco, Ouro Fino e Ouro Preto, todos integrantes do Estado de Minas Gerais, neste ato representados por seus respectivos Chefes do Poder Executivo Municipal,

DECLARAM

Que compartilham uma identidade histórica, cultural e simbólica profundamente associada ao processo de formação do território mineiro, especialmente no contexto da expansão aurífera, da organização administrativa colonial e da consolidação de núcleos urbanos que contribuíram, de forma complementar, para a construção da história de Minas Gerais;

Que os três Municípios apresentam trajetórias convergentes no que se refere à valorização do patrimônio cultural, à preservação de suas tradições e ao potencial estratégico para o desenvolvimento do turismo histórico-cultural;

Que a articulação institucional entre Municípios com identidade temática comum constitui instrumento relevante para o fortalecimento de políticas públicas integradas, ampliação da visibilidade turística e promoção do desenvolvimento sustentável;

Que a presente iniciativa não se limita a um ato simbólico de irmandade, mas se projeta como mecanismo estruturado de cooperação intermunicipal, voltado à geração de valor cultural, econômico e institucional;

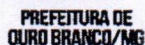
Que o Programa "Cidades do Ouro de Minas" representa uma estratégia de integração territorial baseada na memória histórica compartilhada e na construção de narrativas conjuntas capazes de potencializar a atratividade dos Municípios signatários;

CONCORDAM em firmar o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pelas seguintes disposições:

Artigo 1 – Do Objeto

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer uma relação formal de geminação entre os Municípios de Ouro Fino, Ouro Preto e Ouro Branco, com vistas à promoção de cooperação institucional contínua, intercâmbio de experiências e desenvolvimento de ações conjuntas fundamentadas na identidade histórica e cultural compartilhada.

Artigo 2 – Dos Fundamentos da Cooperação



CNPJ nº 18.671.271/0001-34
RUA DO ARAÚJO, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

- I. Na convergência histórica associada ao ciclo do ouro e à formação do território mineiro;
- II. Na valorização do patrimônio cultural material e imaterial;
- III. Na complementaridade dos ativos turísticos dos Municípios;
- IV. Na necessidade de fortalecimento de redes institucionais de cooperação intermunicipal;
- V. No reconhecimento do turismo cultural como vetor estratégico de desenvolvimento regional.



- IV. Desenvolvimento de campanhas conjuntas de divulgação;
- V. Criação de canais permanentes de comunicação entre os órgãos municipais competentes.

Artigo 6 – Da Execução

A implementação das ações decorrentes deste Protocolo será realizada pelos órgãos e entidades competentes de cada Município, mediante articulação direta entre suas estruturas administrativas.

Artigo 7 – Dos Recursos

As ações previstas neste instrumento serão executadas conforme a disponibilidade orçamentária de cada Município, não implicando, neste momento, na obrigatoriedade de transferência de recursos financeiros entre as Partes.

Artigo 8 – Da Vigência

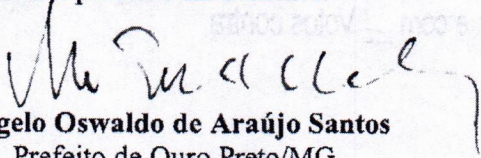
O presente Protocolo de Intenções terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto ou aprimorado mediante comum acordo entre as Partes.

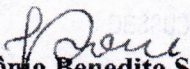
Artigo 9 – Das Disposições Finais

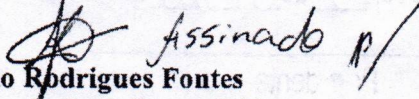
O presente instrumento será submetido à apreciação dos Poderes Legislativos dos Municípios signatários, com vistas à sua formalização jurídica conforme a legislação vigente.

Após sua institucionalização, poderá ser convertido em Acordo definitivo de Geminação, com detalhamento das ações e mecanismos de governança.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto/MG


Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito de Ouro Fino/MG


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito de Ouro Branco/MG